

LEI Nº 822

Autoriza assinatura de
convênio com a Secretaria
de Estado de Saúde.

O Povo do Município de Tabi-
rito, por seus representantes na Câmara
Municipal decreta e eu, em seu nome,
sanctiono e seguinte lei.

Artº 1º - Dica o Prefeito Muni-
cipal autorizando a assinar convênio com
a Secretaria de Estado de Saúde, pa-
ra prestações de assistência odontoló-
gica aos alunos do Grupo Escolar "In-
tendente Câmara", desta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as dis-
posições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Tabirito,
4 de maio de 1973.

João Bastos Bittencourt

JOSE BASTOS BITTENCOURT.

PREFEITO MUNICIPAL.

João de Carvalho Souza

JOÃO DE CARVALHO SOUZA.

CHEFE DE GABINETE